



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 18 de janeiro de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5128

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 064/2022) .....	2
DECRETO (Nº 065/2022) .....	3
<b>SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022) .....	5
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
RESOLUÇÃO (Nº 010/2022) .....	6
<b>SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
RESULTADO FINAL (CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) 2022) .....	8
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
PORTARIA (Nº 002/2022) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 064/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 064/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, “**Post-mortem**” com efeito **retroativo a 02 de janeiro de 2022**, o servidor **GILBERTO DOS SANTOS LIMA**, Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 065/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº065/2022**

Prorroga a vigência do auxílio emergencial Simões Filho Boa Gente, instituído pela Lei Municipal 1.155/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no usadas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.155/2020 e no Decreto Municipal nº 295/2020;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal no 1.155/2020, que instituiu obenefício emergencial “Simões Filho Boa Gente”, destinado a promover a transferência derenda aos trabalhadores informais contemplados na norma, como meio de garantir ascondições mínimas de subsistência durante a vigência das medidas de suspensão adotadaspelo município;

**CONSIDERANDO**que o referido auxílio possui natureza suplementar e provisória, com o intuito de mitigar os efeitos econômico-sociais ocasionados pela pandemia, notadamente, no âmbito dos centros comerciais municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a publicação da Lei Municipal nº 1.208/2021, que prorrogou a concessão do respectivo auxílio emergencial pelo período de 3 (três), com possibilidade de nova prorrogação do referido auxílio emergencial por igual período nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.208/2021;

**CONSIDERANDO** o novo aumento de casos decorrentes da disseminação da variante do Sars-Cov-2 (ômicron), e a possibilidade, com isso, da adoção de novas medidas de redução da circulação e restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o auxílio emergencial “Simões Filho Boa Gente”, instituído pela Lei municipal nº 1.155, de 16 de abril de 2020, alterado pelas Leis Municipais nº 1.182/2021 e 1.208/2021, e regulado pelo Decreto Municipal nº 295, de 29 de abril de 2020.

Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43700-000 | Tel.: (71) 3296-8300

<http://simoefilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, em 18 de janeiro de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43700-000 | Tel.: (71) 3296-8300

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11435/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma do CENTRO SOCIAL NOÊMIA MEIRELES PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03/02/2022, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 010/2022)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CME – Lei 1041/2017



**RESOLUÇÃO DO CME 010/2021**

**Resolução Do Conselho Municipal de Educação Nº 010/2021 de 18 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, totalizando 200 dias letivos de acordo com a lei 9394/96 art. 24 item I. (I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver).

CONSIDERANDO O que consta no Calendário Letivo Escolar 2022, que terá seu início 07 de fevereiro de 2022 e término do período letivo em 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Que o Calendário foi discutido e aprovado pelos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO Que o citado Calendário foi apresentado e aprovado pelo diretor da Delegacia Sindical da APLB Simões Filho.

O Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2022, da Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Simões Filho, 18 de Dezembro de 2021.

  
Nailva Maria Suzart da Conceição Santana  
Presidente do CME Simões Filho  
Decreto 206/2013

Comercial Center Simões Filho,  
Praça Ernesto Simões 147, Centro. Ao lado da Rodoviária – Tel. (71)3295-3900  
CEP 43700-000 – Simões Filho – Bahia.  
Email: [conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com](mailto:conselhomunicipaldeeducacao-simoesfilho@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

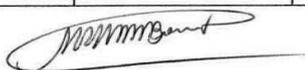
**CALENDÁRIO LETIVO 2022**

ATIVIDADES		DATA/PERÍODO
1.	Jornada Pedagógica	01 à 04/02/2022
2.	Início das Aulas	07/02/2022
3.	Recesso Junino	17/06 à 03/07
4.	Encerramento das Unidades Letivas	15/12/2022
5.	Estudos e Avaliações da Recuperação Final	16/12/2022 à 19/12/2022
6.	Conselho de Classe Final	20/12/2022
7.	Divulgação de Resultado Final	21/12/2022

MESES	NUMERO DE DIAS LETIVOS	CH MÊS	MESES	NUMERO DE DIAS LETIVOS	CH MÊS
JANEIRO	--		JULHO	20	80
FEVEREIRO	16	64	AGOSTO	22	88
MARÇO	21	84	SETEMBRO	20	80
ABRIL	19	76	OUTUBRO	19	76
MAIO	22	88	NOVEMBRO	19	76
JUNHO	12	48	DEZEMBRO	10	40
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>90</b>	<b>360</b>	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>110</b>	<b>440</b>

DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS					
MÊS	DATA	FERIADOS	MÊS	DATA	FERIADOS
JANEIRO	-	-	JULHO	02	INDEPENDENCIA DA BAHIA
FEVEREIRO	-	-	AGOSTO	11	DIA DO ESTUDANTE
MARÇO	01 02	CARNAVAL QUARTA-FEIRA DE CINZAS	SETEMBRO	07 29	INDEPENDENCIA DO BRASIL SÃO MIGUEL
ABRIL	15 17 21	PAIXÃO PÁScoa TIRADENTES	OUTUBRO	12 15 28	NOSSA SENHORA APARECIDA DIA DO PROFESSOR SERVIDOR PÚBLICO
MAIO	01	DIA DO TRABALHADOR	NOVEMBRO	02 07 15	FINADOS EMANCIPAÇÃO DE SIMÕES FILHO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
JUNHO	24	SÃO JOÃO	DEZEMBRO	08	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES LETIVAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAI E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA					
I UNIDADE LETIVA		II UNIDADE LETIVA		III UNIDADE LETIVA	
Período	07/02 à 13/05	Período	16/05 à 31/08	Período	01/09 à 13/12
Dias letivos	66	Dias letivos	68	Dias letivos	66

  
Mariza Pimentel Mota Bomfim  
Sec. Mun. de Educação de  
Simões Filho

**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESULTADO FINAL (CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) 2022)**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Simões Filho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

**Lista final dos habilitados para eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do biênio 2022-2024.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMMAS, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

1. Divulgar a lista final de aptos para eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do biênio 2022-2024:

**PODER PUBLICO**

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
Câmara dos Vereadores do Município de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

**SOCIEDADE CIVIL**

Associação Comercial e Empresarial de Simões Filho - ACOSIF
Associação de Luta Contra o Preconceito
Associação Obras Sociais da Paróquia São Miguel
Associação de Empresas e Cia - PROCIA
Associação Obras Sociais Irmã Dulce

**SETOR PRODUTIVO**

DLM Soluções Ambientais LTDA
MCL Montagens e Construções EIRELI
Recycle Recuperação de Materiais Recicláveis EIRELI
Paisartt Construtora LTDA
T & A Pre-Fabricada S/A

Simões Filho (BA), 18 de janeiro de 2022

  
Genivaldo P. Lima  
Secretário

**GENIVALDO FERREIRA LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho – Bahia  
CEP 43700-000 – Tel.: (71) 3298 0246.

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 002/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 002/2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Secção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 011/2021.

RESOLVE:

ART 1. Designar os servidores: **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS** – Gerente de Saúde ao Trabalhador, Matrícula nº 944530, **ANDREA BATISTA DAS NEVES DOS ANJOS** - Matrícula nº 944526 – Assessor Técnico e **ANANDA VICTORIA DOS SANTOS GONÇALVES** – Matrícula nº 944516 – Coordenadora I de Atenção Integral à Saúde como responsáveis pelo atesto de notas, acompanhamento, fiscalização e recebimento da respectiva empresa abaixo relacionada:

CONTRATO Nº	EMPRESA
0346/2021-PMSF	SANC'S LOCAÇÃO, COMPRA E VENDAS DE IMOVEIS LTDA

ART 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2021.

Gabinete da Secretária, 13 de Janeiro de 2022.

**Iridan Brasileiro Costa**  
Secretária Municipal de Saúde